



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA

31 DE JULHO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1951/2024. Foram recebidas pelo Diretor do Posto, Diogo Allram da Silva, e pelos demais servidores presentes. O Juiz Substituto lotado, Luís Fernando da Costa Bressan, estava em férias na ocasião.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/10/1999

Data da última correição realizada: 15/06/2023

Jurisdição: Capão da Canoa, Maquiné, Xangri-lá

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Torres pertence à 78ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz do Trabalho Substituto lotado	24/09/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Por se tratar de Juiz Substituto lotado para atuar no Posto, não se aplica a necessidade de autorização para residir fora da Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/08/2023 a 12/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Substituto lotado	Luís Fernando da Costa Bressan	Férias	25/09/2023	24/10/2023	30
			01/04/2024	20/04/2024	20
			24/07/2024	12/08/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no



item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 16/06/2023 a 12/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
BÁRBARA SCHÖNHOFEN GARCIA	JUIZ TITULAR	25/09/2023	01/10/2023	7	Lotado em Férias
BÁRBARA SCHÖNHOFEN GARCIA	JUIZ TITULAR	01/04/2024	20/04/2024	20	Lotado em Férias
BÁRBARA SCHÖNHOFEN GARCIA	JUIZ TITULAR	24/07/2024	12/08/2024	20	Lotado em Férias
SILVANA MARTINEZ DE MEDEIROS	JUIZ TITULAR	02/10/2023	24/10/2023	23	Lotado em Férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2024)

*Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Diogo Allram da Silva	AJAJ	Diretor de Posto (CJ3)	01/10/2020
2	Andreia Oliveira Tamioso Gonçalves	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/06/2023
3	Margarete Mignoni	AUX	Assistente de Posto (FC04)	16/04/2009
4	Robinson Santos Godoi	AJAJ	ASSISTENTE DE POSTO DIR-ADJ-FC05	07/01/2011
5	Cesar Sena da Silveira	TJ-SEG	-	04/07/2019
6	Fabio Tavares Santos	TJAA	-	20/01/2020
7	Juan Nunes Machado	AJAA	-	07/01/2022
8	Miziara Oliveira dos Santos	TJAA	-	21/08/2015
9	Raquel Valssoler	TJAA	-	06/02/2002
10	Sabrina Fernandes Kubiczewski	AJAJ	-	03/08/2015
11	Tiago da Luz	TJAA	-	14/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA-APJ: Técnico Judiciário - Polícia Judiciária)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 12/07/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Diogo Allram da Silva	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS – Tratamento de Saúde	5
Andreia Oliveira Tamioso Gonçalves	LTS – Tratamento de Saúde	14
	CAS – Casamento	8
Cesar Sena da Silveira	LPF- Doença em Pessoa da Família	30
	LTS – Tratamento de Saúde	106
Raquel Valssoler	LTS – Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2024).



Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há uma servidora em regime de teletrabalho integral: Miziara Oliveira dos Santos (manutenção da observação do estabelecido no Proad nº 4.357/2023).

Além disso, há pedidos de realização de teletrabalho em apreciação, em relação aos seguintes servidores: Margarete Mignoni, Fábio Tavares Santos e Raquel Valsoler.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 17/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com uma estagiária.

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Maria Eduarda Silveira Mereb	Direito	19.06.2023 17.06.2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Do desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em relatório desta correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do Rio Grande do Sul, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas, em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.



Portanto, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.217 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

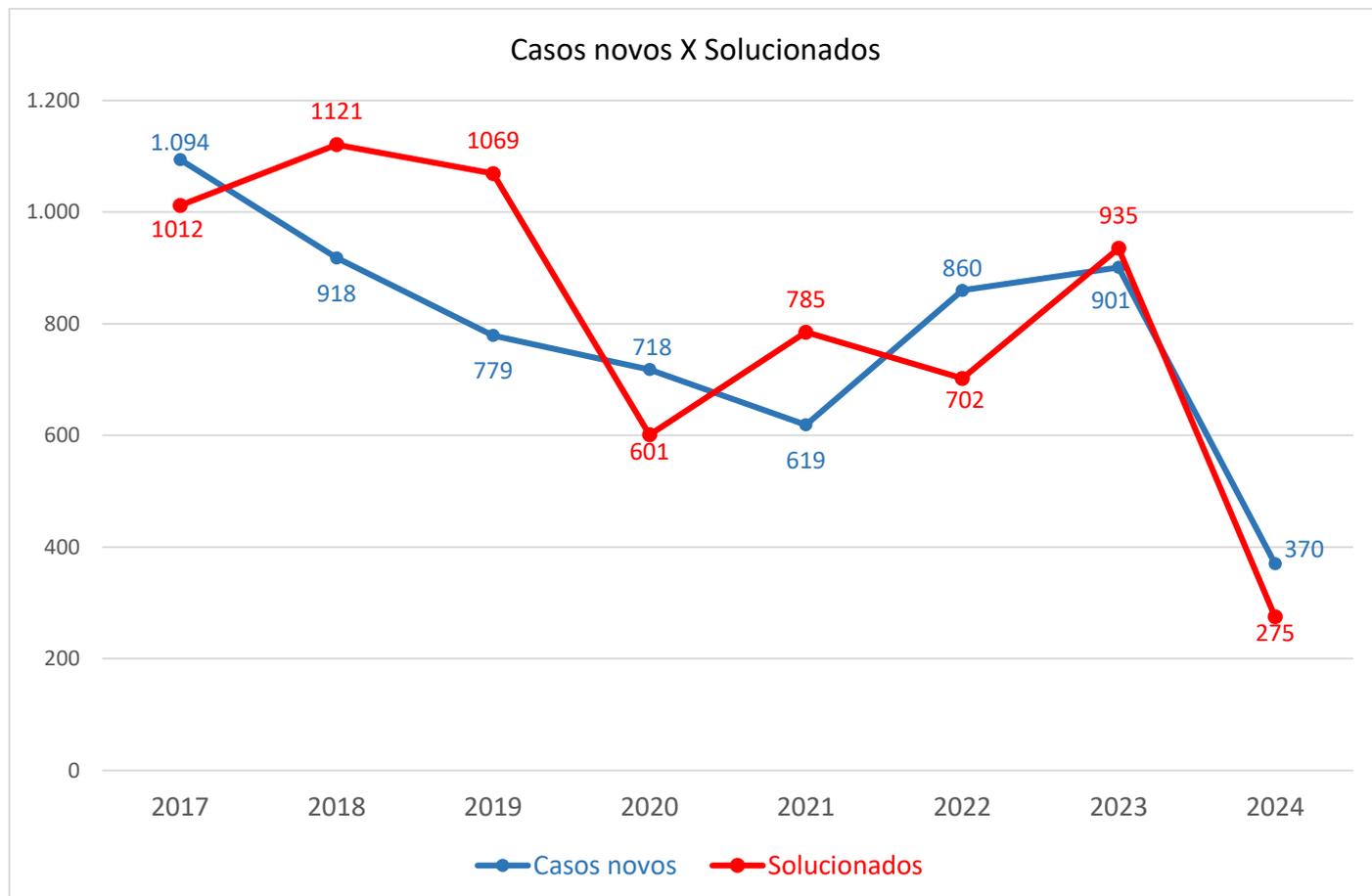
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

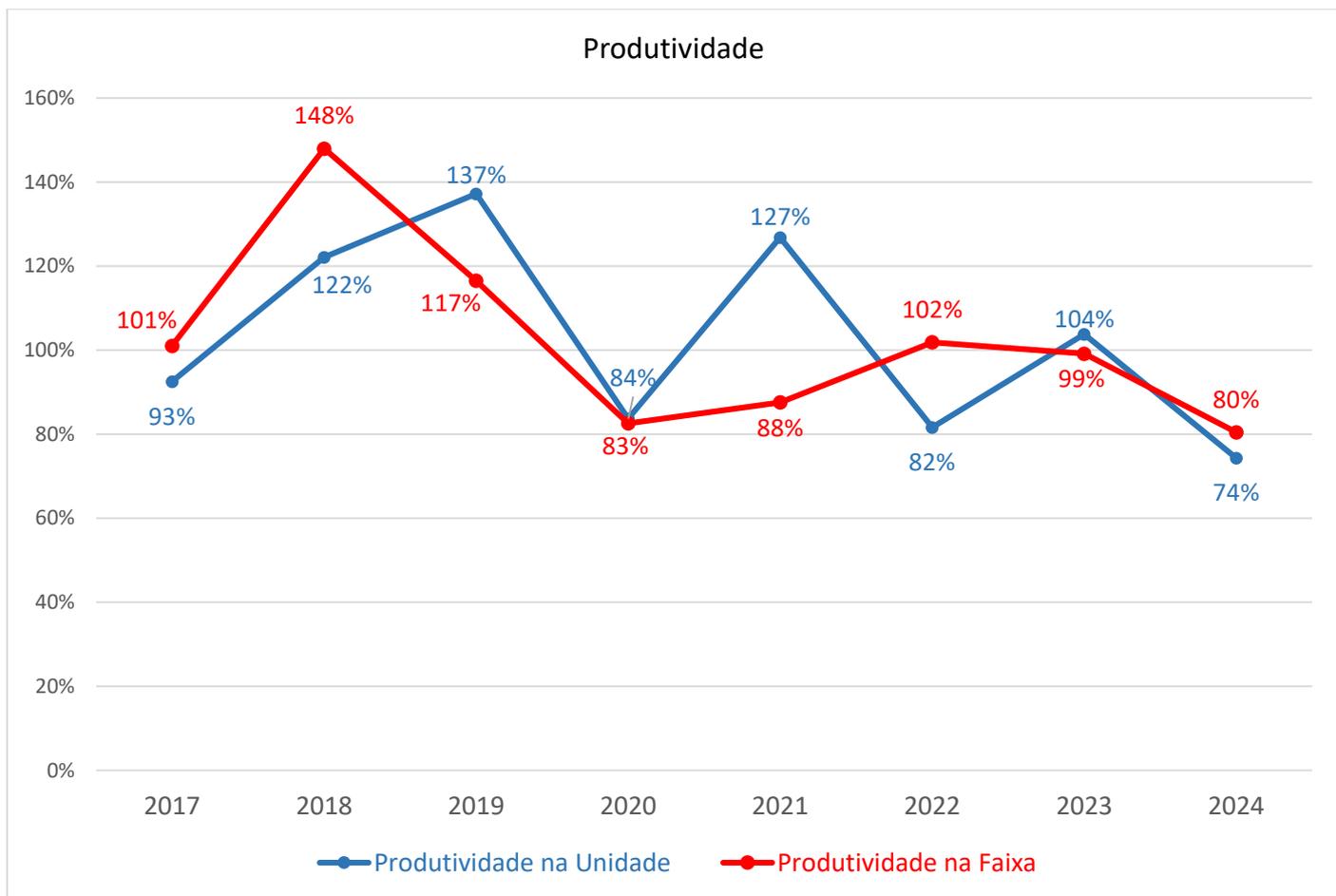
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.094	1.012	92,50%	101,02%
2018	918	1.121	122,11%	147,98%
2019	779	1.069	137,23%	116,53%
2020	718	601	83,70%	82,57%
2021	619	785	126,82%	87,56%
2022	860	702	81,63%	101,86%
2023	901	935	103,77%	99,16%
2024 (até 31/05)	370	275	74,32%	80,46%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





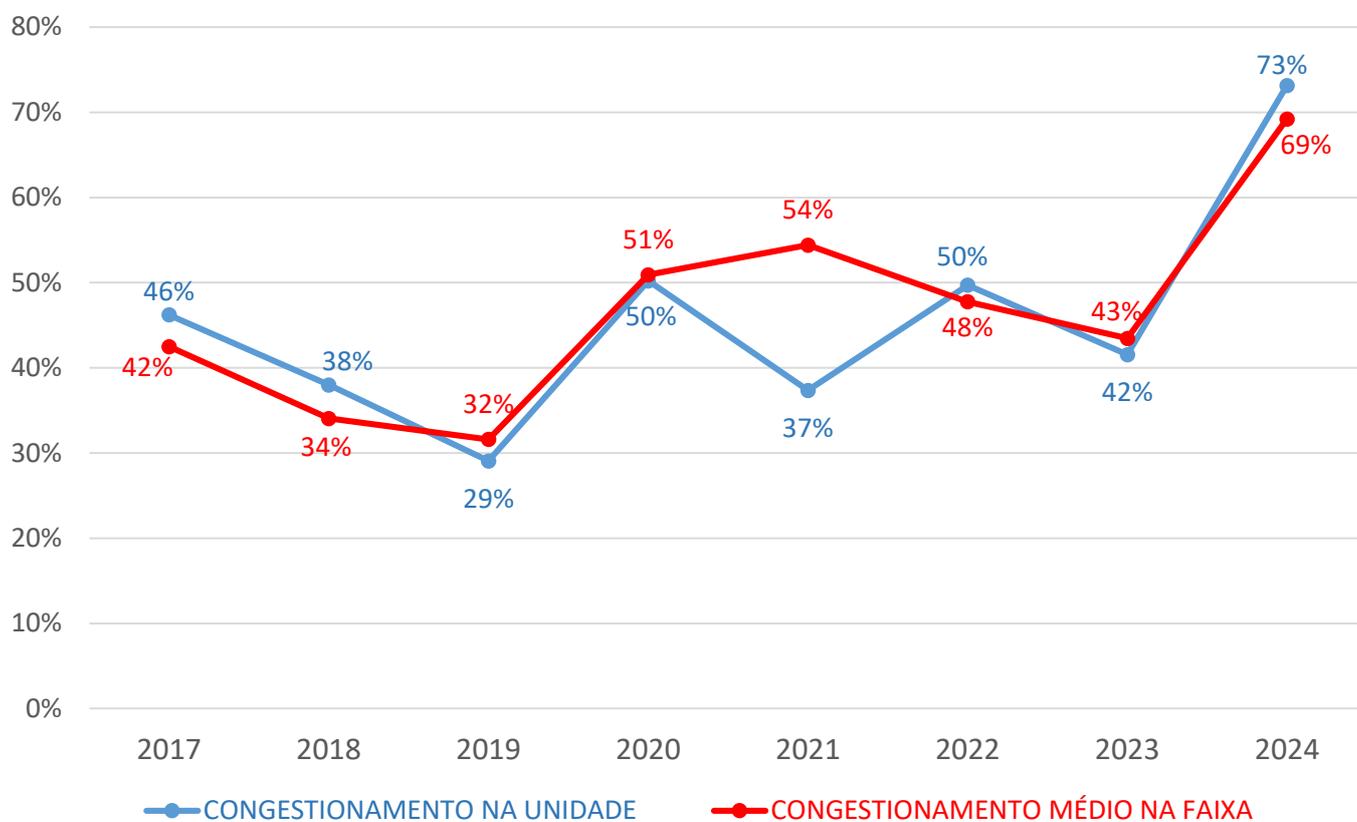
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	786	888	723	486	631	534	689	653	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.096	920	784	721	622	862	911	371	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.882	1.808	1.507	1.207	1.253	1.396	1.600	1.024	
D Processos solucionados	1.012	1.121	1.069	601	785	702	935	275	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	46,23%	38,00%	29,06%	50,21%	37,35%	49,71%	41,56%	73,14%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	69,22%	

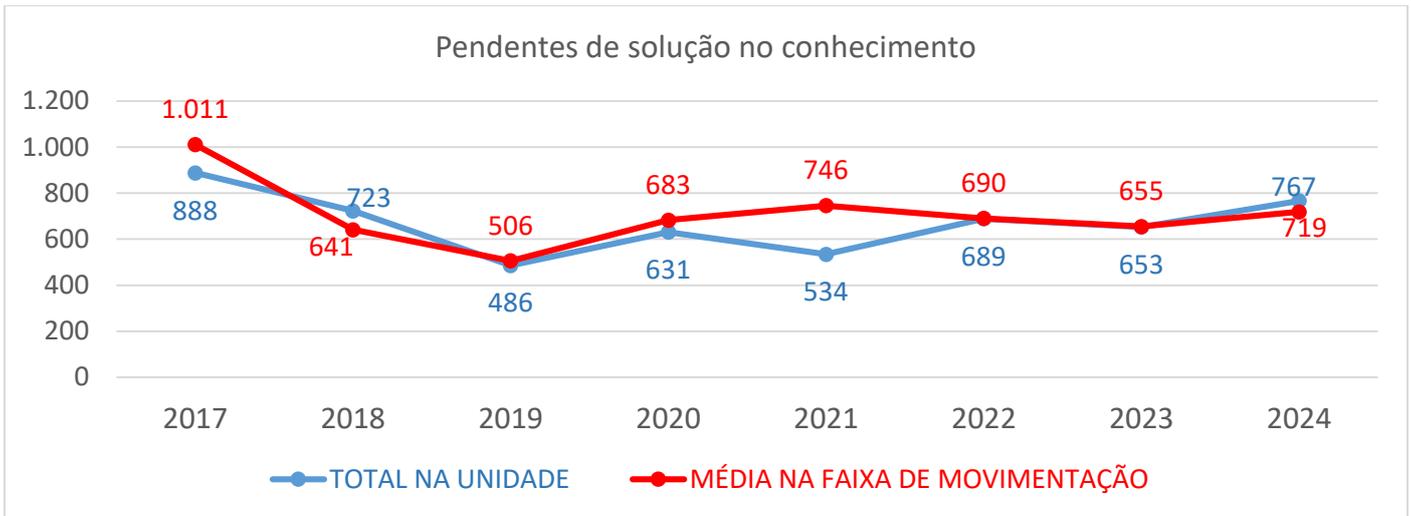


Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	812	583	382	629	468	565	630	757
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	37	35	56	2	51	57	19	7
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	39	105	48	0	15	67	4	3
TOTAL NA UNIDADE	888	723	486	631	534	689	653	767
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	719

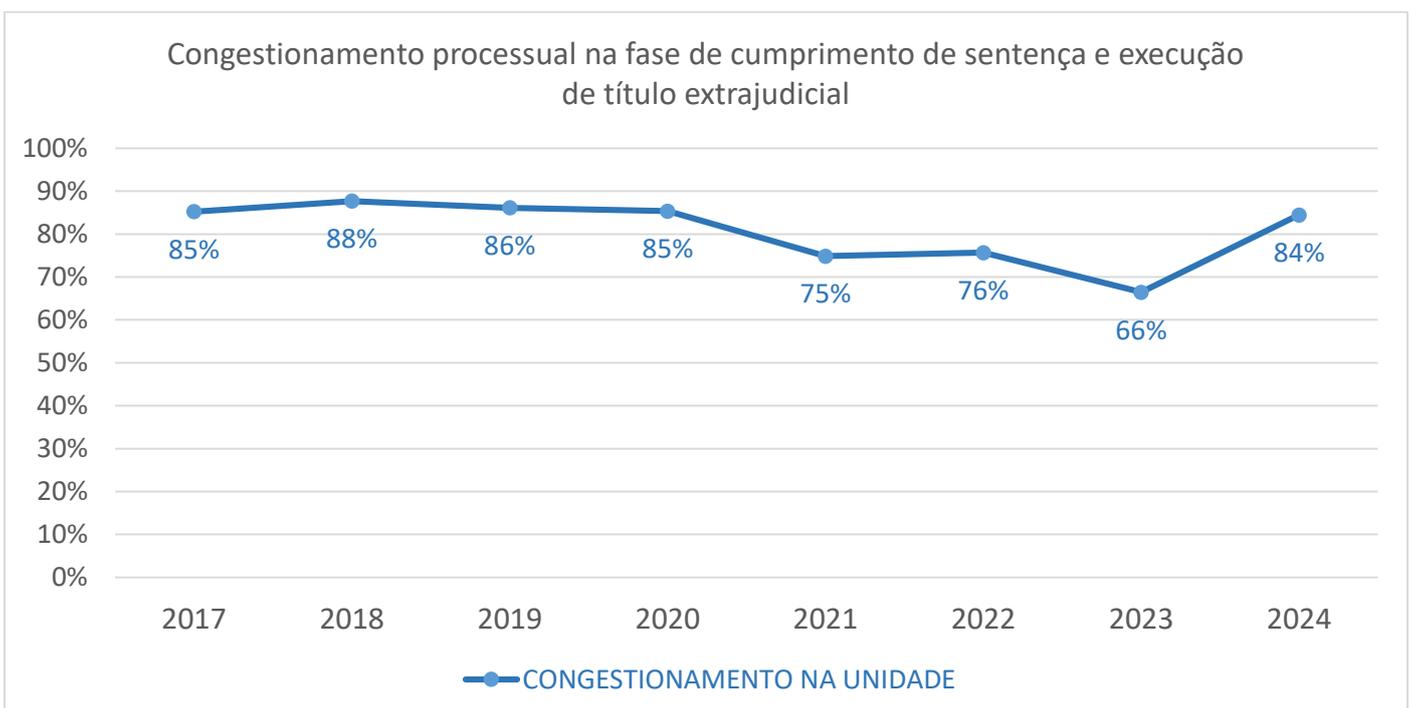


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.413	1.452	1.501	1.459	1.586	1.466	1.359	1.346
B	Casos novos	291	249	267	448	312	319	664	276
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.704	1.701	1.768	1.907	1.898	1.785	2.023	1.622
D	Processos finalizados	251	209	245	279	477	434	679	252
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		85,27%	87,71%	86,14%	85,37%	74,87%	75,69%	66,44%	84,46%

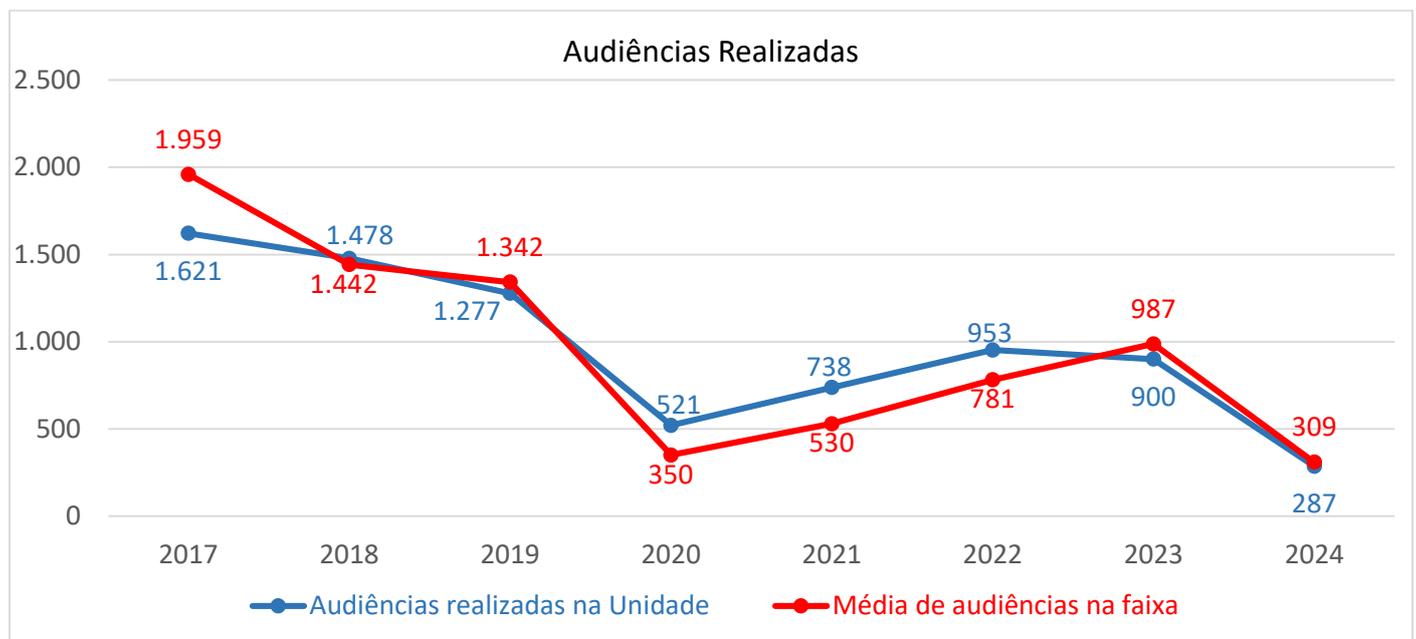




6 AUDIÊNCIAS

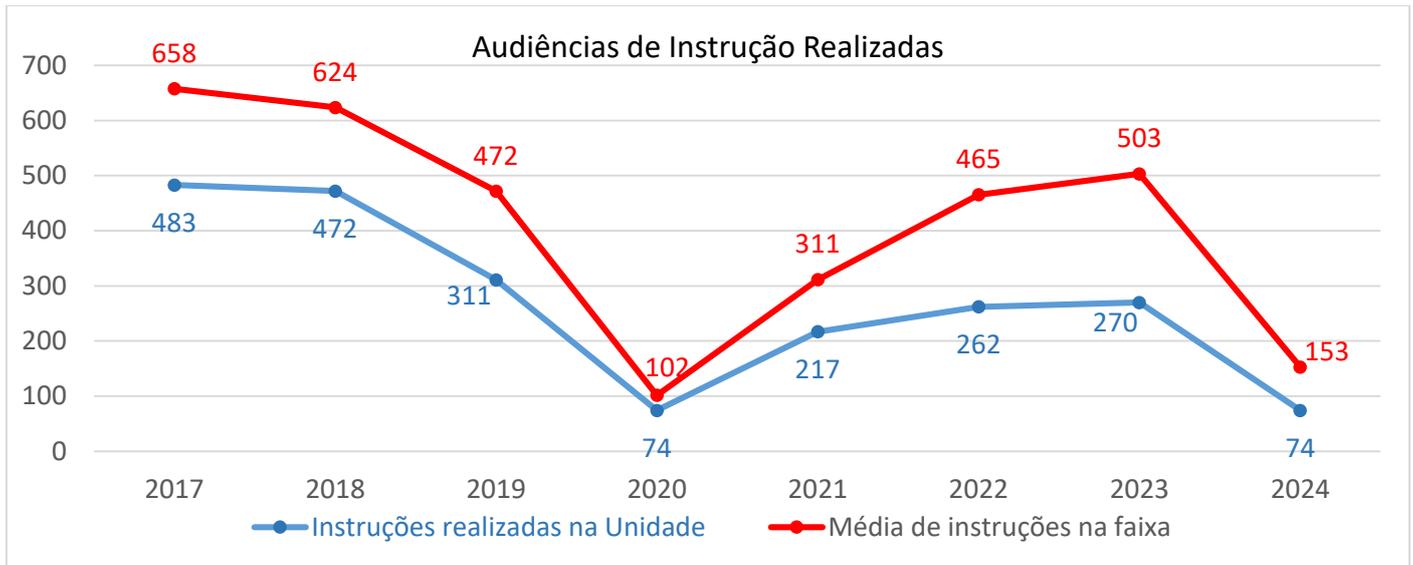
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.621	1.959	82,74%
2018	1.478	1.442	102,53%
2019	1.277	1.342	95,18%
2020	521	350	148,73%
2021	738	530	139,27%
2022	953	781	121,96%
2023	900	987	91,16%
2024 (até 31/05)	287	309	92,77%



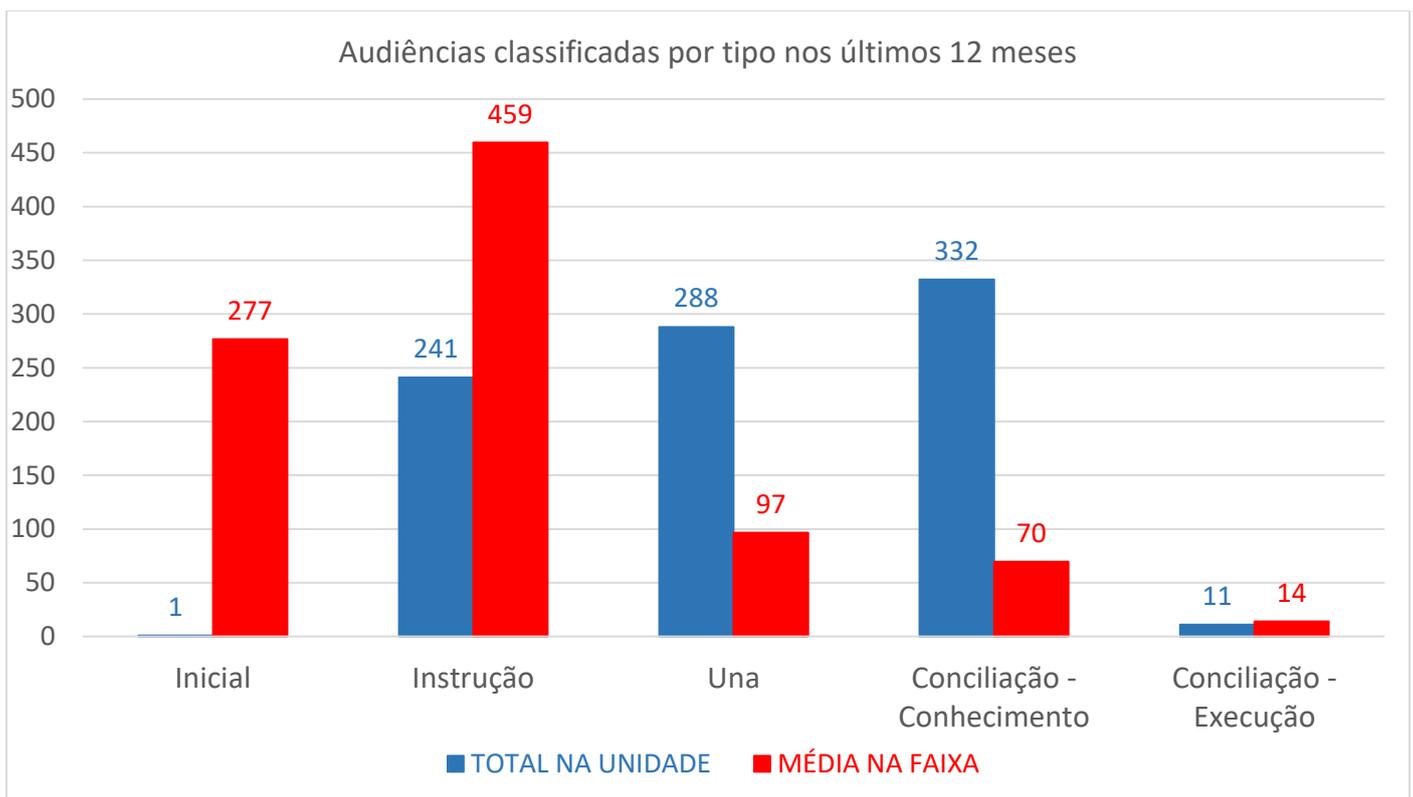
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	476	521	91,38%
2018	472	460	102,52%
2019	486	344	141,24%
2020	97	70	138,66%
2021	229	239	96,02%
2022	379	344	110,06%
2023	422	345	122,38%
2024 (até 31/05)	112	97	115,36%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	7	1	8
Bárbara Schönhofen Garcia	0	4	0	25	0	29
Luís Fernando da Costa Bressan	1	237	265	299	10	812
Silvana Martinez de Medeiros	0	0	23	1	0	24
TOTAL NA UNIDADE	1	241	288	332	11	873
MÉDIA NA FAIXA	277	459	97	70	14	917





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I, U e P	E			
Tarde	-	CPI	-	-	-

Com relação à organização das pautas, o Diretor do Posto faz as seguintes observações: audiências presenciais, como regra, e em processos com tramitação 100% digital, são híbridas (partes e procuradores telepresencialmente e testemunhas presencialmente), por meio das ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal. São previstas pautas no turno da manhã de segunda à quinta-feira, com designação nesses dias de três iniciais de rito ordinário, duas unas de rito sumaríssimo/sumário e duas de instrução/prosseguimento. As manhãs de sexta-feira são utilizadas eventualmente, para audiências de conciliação em processos em fase de execução; as tardes de terça-feira para cartas precatórias inquiritórias. Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, sobre cada Magistrado, são realizadas semanalmente. Na fase de conhecimento são realizadas de ofício e nas demais mediante pedido das partes.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	29/08/2024	13/08/2024
Una Sumaríssimo	21/11/2024	13/08/2024
Instrução	18/08/2025	17/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	22/08/2024	conforme necessidade
Tentativa de acordo em liquidação/execução	15/07/2024	conforme necessidade
CPIs	15/10/2024	conforme necessidade

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor do Posto de Capão da Canoa em 22/07/2024)

O Diretor do Posto informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	338	5	1,48%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	535	220	41,12%
TOTAL	873	225	25,77%

7 SENTENÇAS

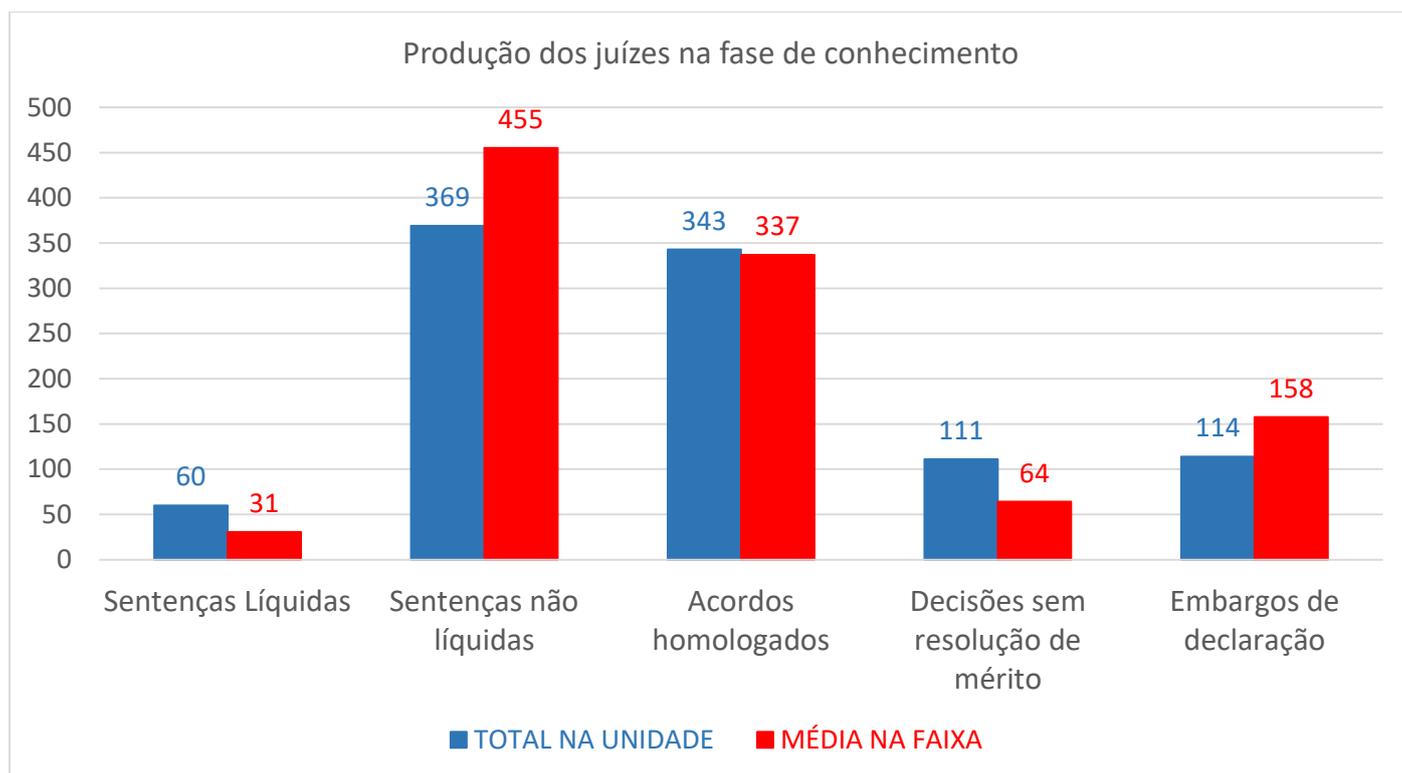


7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	539	599	460	198	282	354	362	106
Julgamentos com resolução de mérito	341	362	433	288	302	252	455	118
Julgamentos sem resolução de mérito	132	160	176	115	201	96	118	51
TOTAL NA UNIDADE	1.012	1.121	1.069	601	785	702	935	275
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	328

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Artur Peixoto San Martin	0	0	2	0	0
Bárbara Schönhofen Garcia	1	-1	13	4	1
Bruno Feijó Siegmann	1	4	0	0	3
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	0	3
Luís Fernando da Costa Bressan	57	354	309	99	104
Silvana Martinez de Medeiros	1	3	19	8	3
TOTAL NA UNIDADE	60	369	343	111	114
MÉDIA NA FAIXA	31	455	337	64	158





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

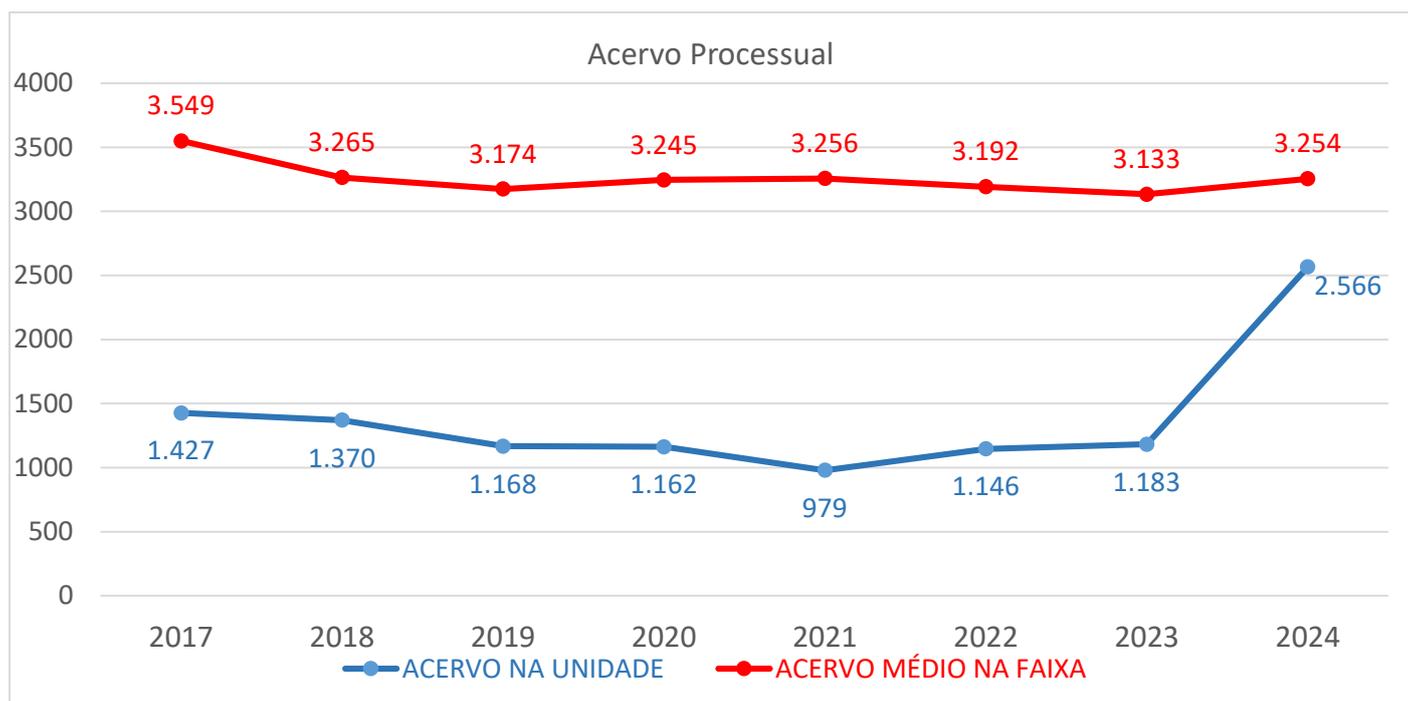
Consulta ao Painel do Juiz em 24/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 24/07/2024 às 09h13**

Juiz Substituto Lotado				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021450-43.20225.04.0211	Luís Fernando da Costa Bressan	22/04/2024	40

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	888	723	486	631	534	689	653	767
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	364	496	547	441	403	415	425	402
Pendentes de finalização na fase de liquidação	0	0	0	0	0	0	67	89
Pendentes de finalização na fase de execução	0	0	0	0	0	0	0	1.279
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	175	151	135	90	42	42	38	29
ACERVO NA UNIDADE	1.427	1.370	1.168	1.162	979	1.146	1.183	2.566
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.254





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

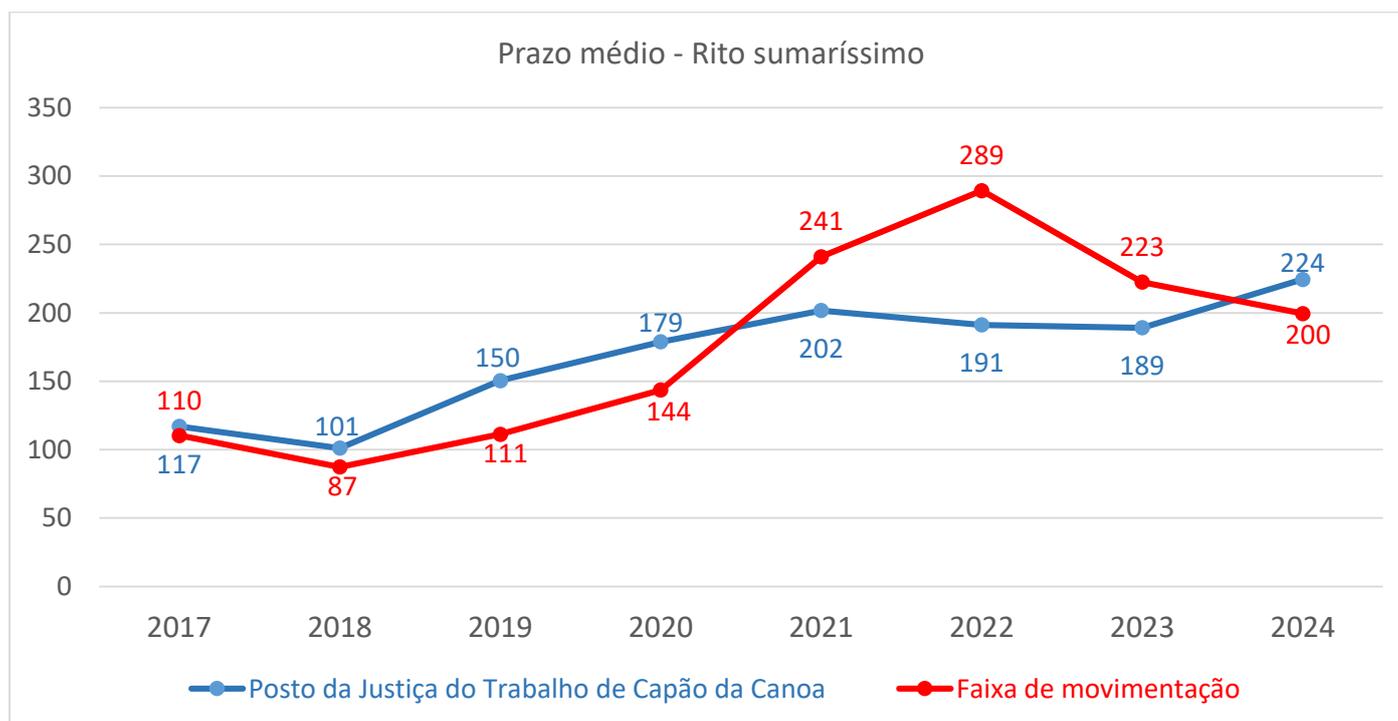
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

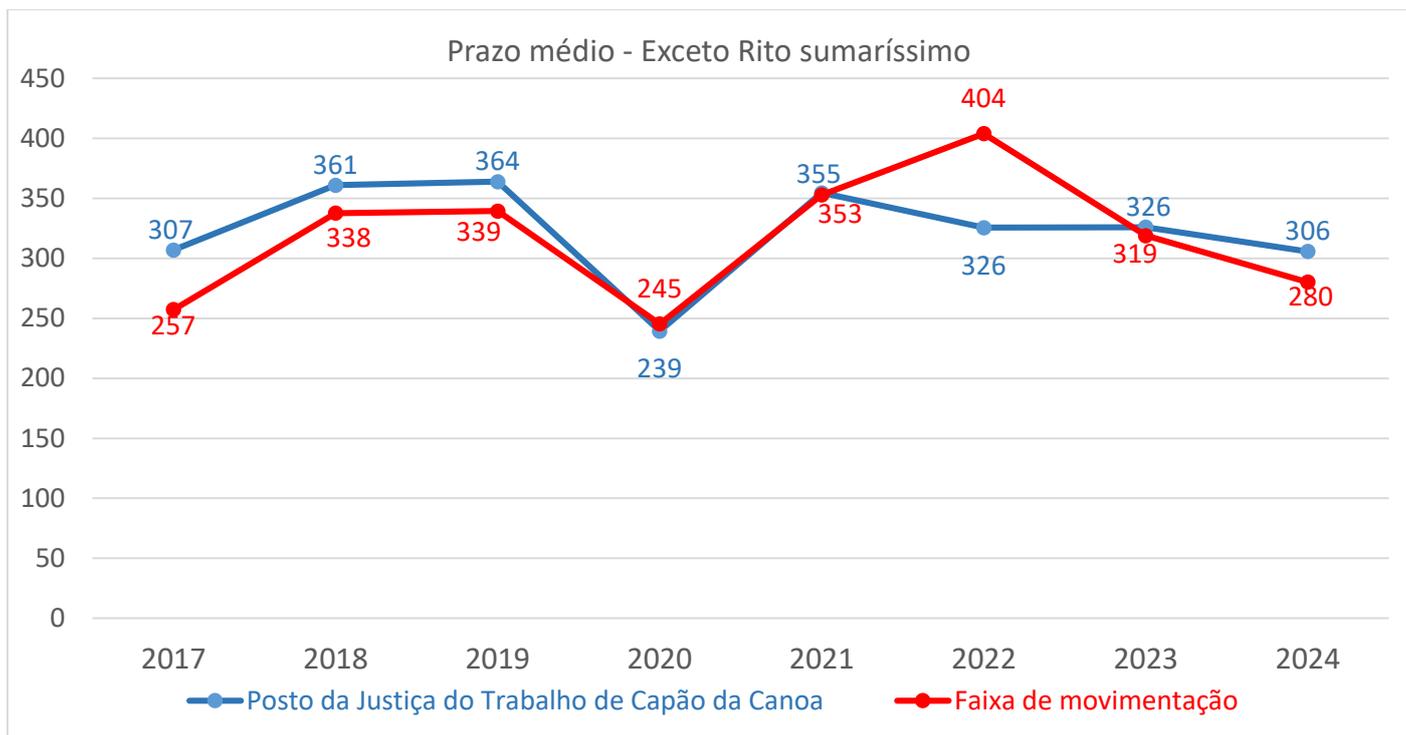
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

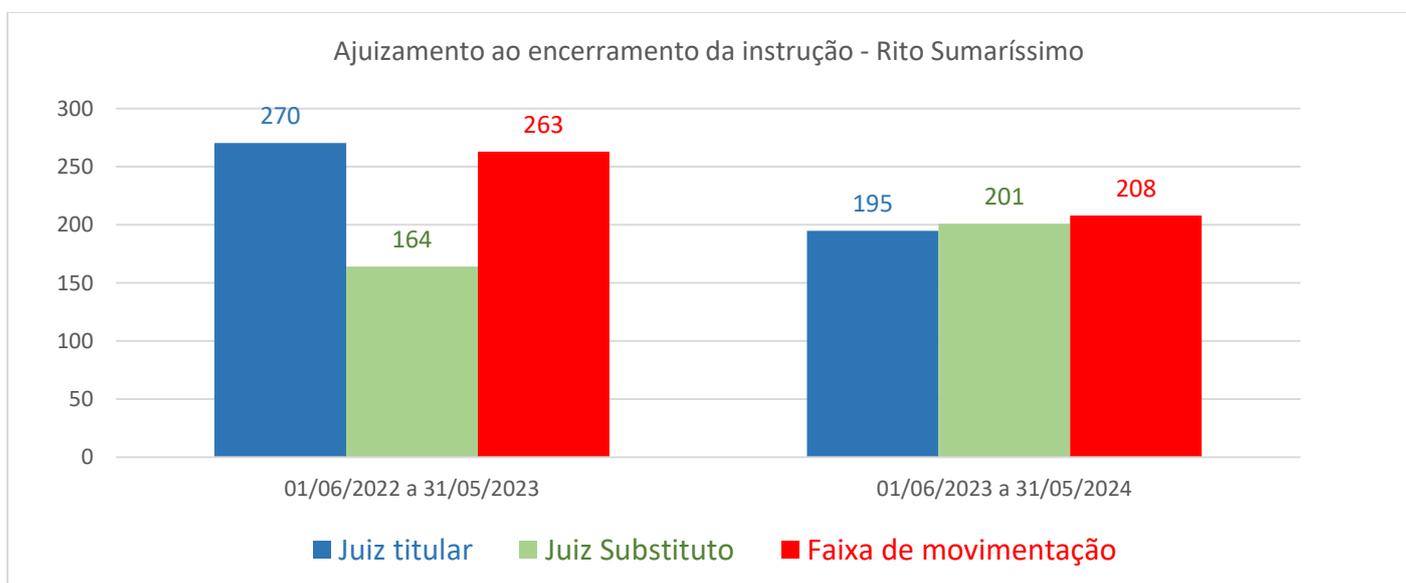
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	117	101	150	179	202	191	189	224
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	200
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	307	361	364	239	355	326	326	306
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	280





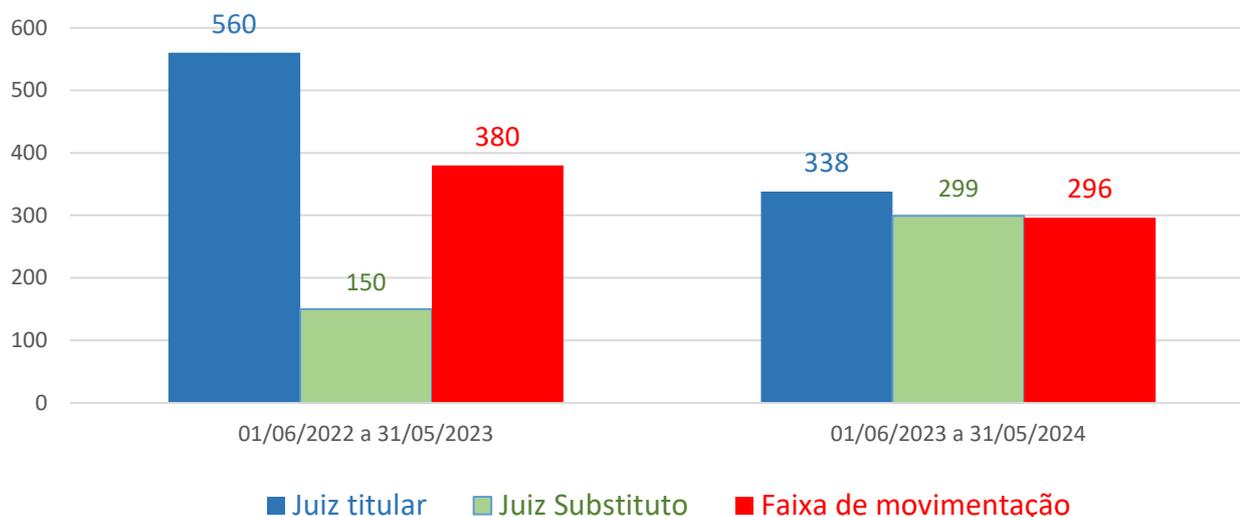
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	270	195	-27,86%
	Juiz Substituto	164	201	22,37%
	Faixa de movimentação	263	208	-20,87%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	560	338	-39,65%
	Juiz Substituto	150	299	99,40%
	Faixa de movimentação	380	296	-22,07%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

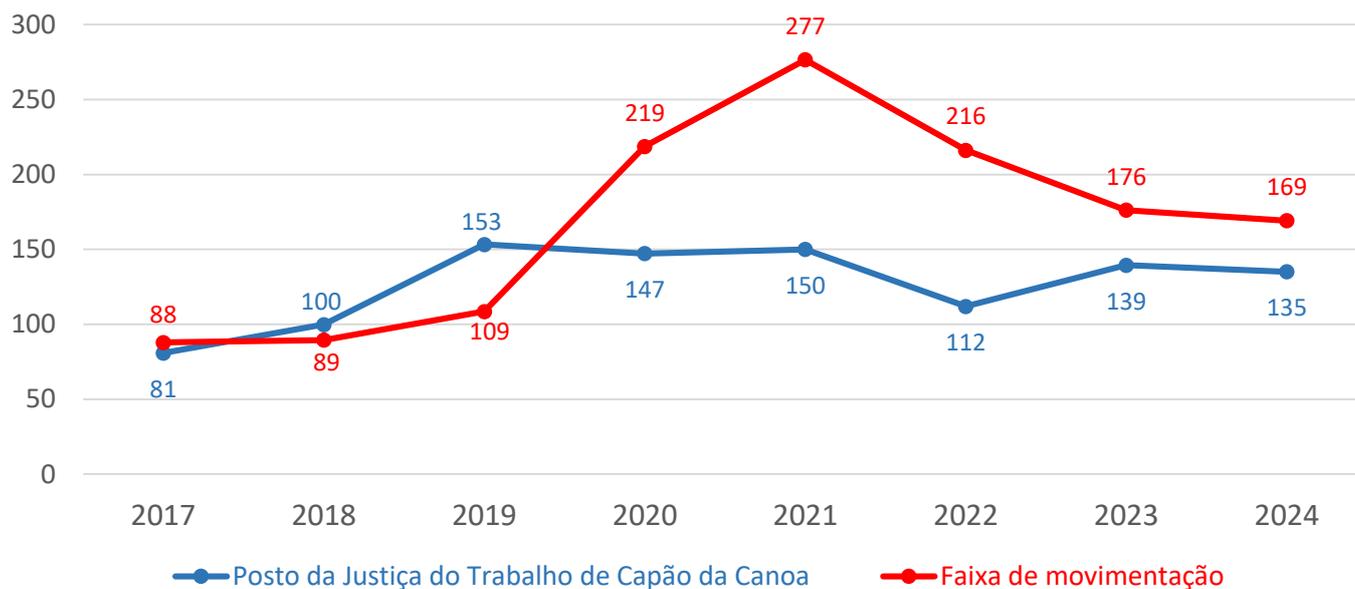


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

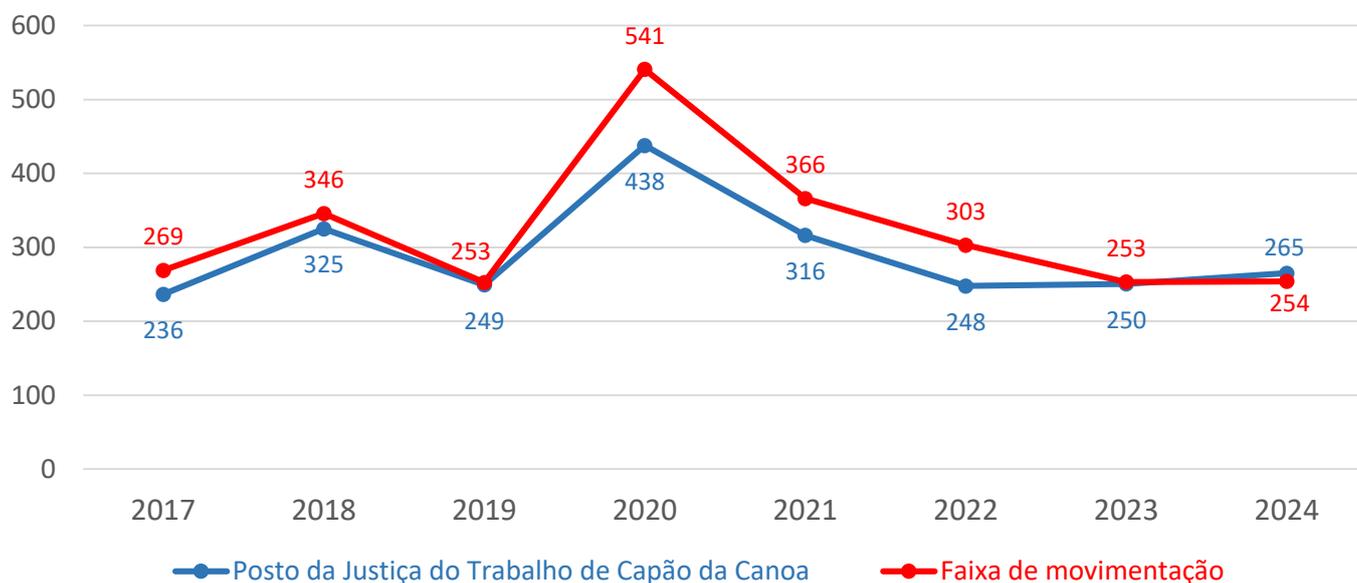
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	81	100	153	147	150	112	139	135
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	169
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	236	325	249	438	316	248	250	265
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	254

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



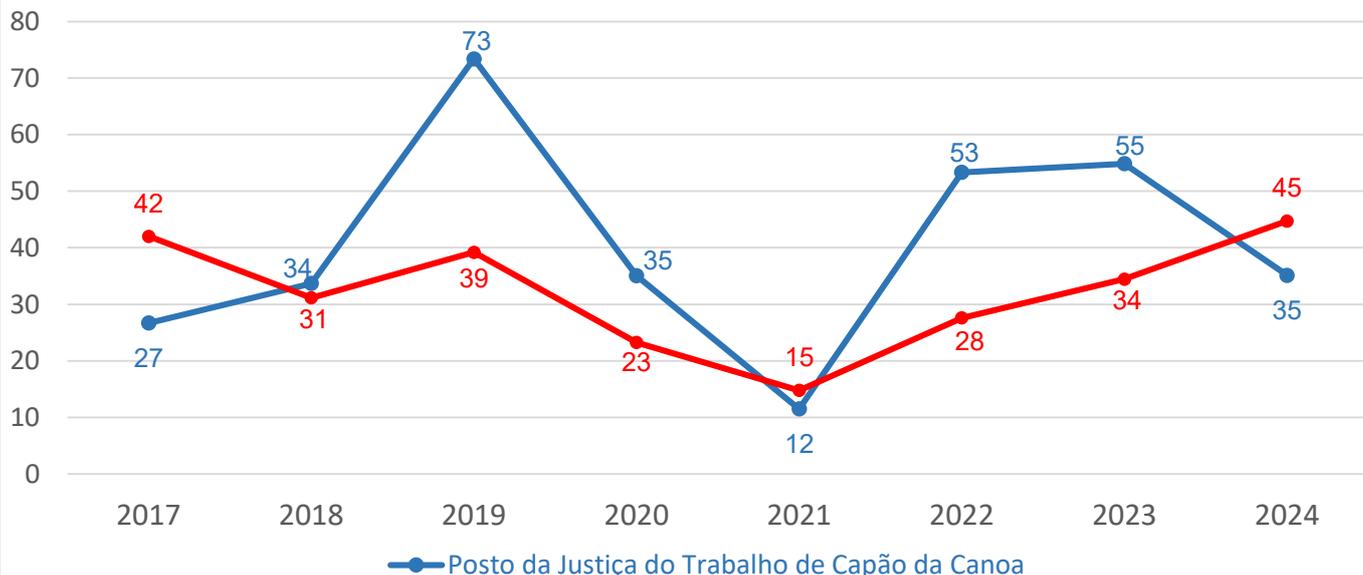
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

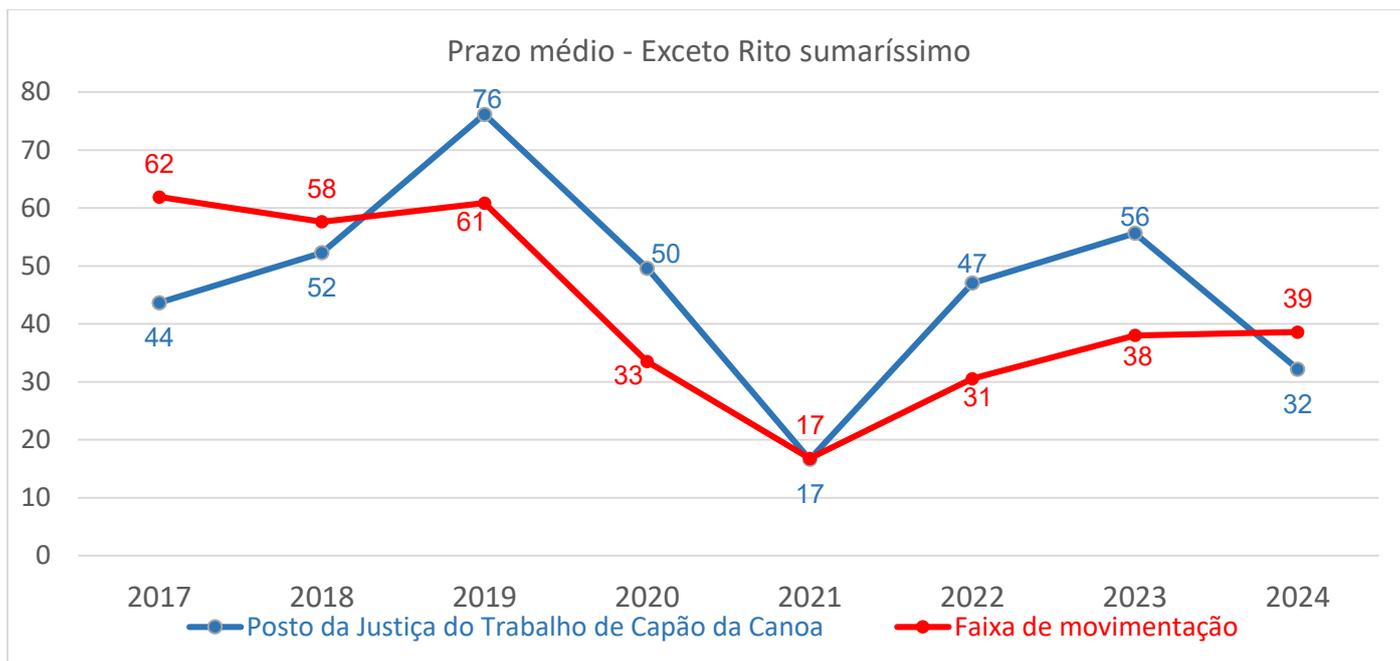
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	27	34	73	35	12	53	55	35
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	45
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	44	52	76	50	17	47	56	32
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	39

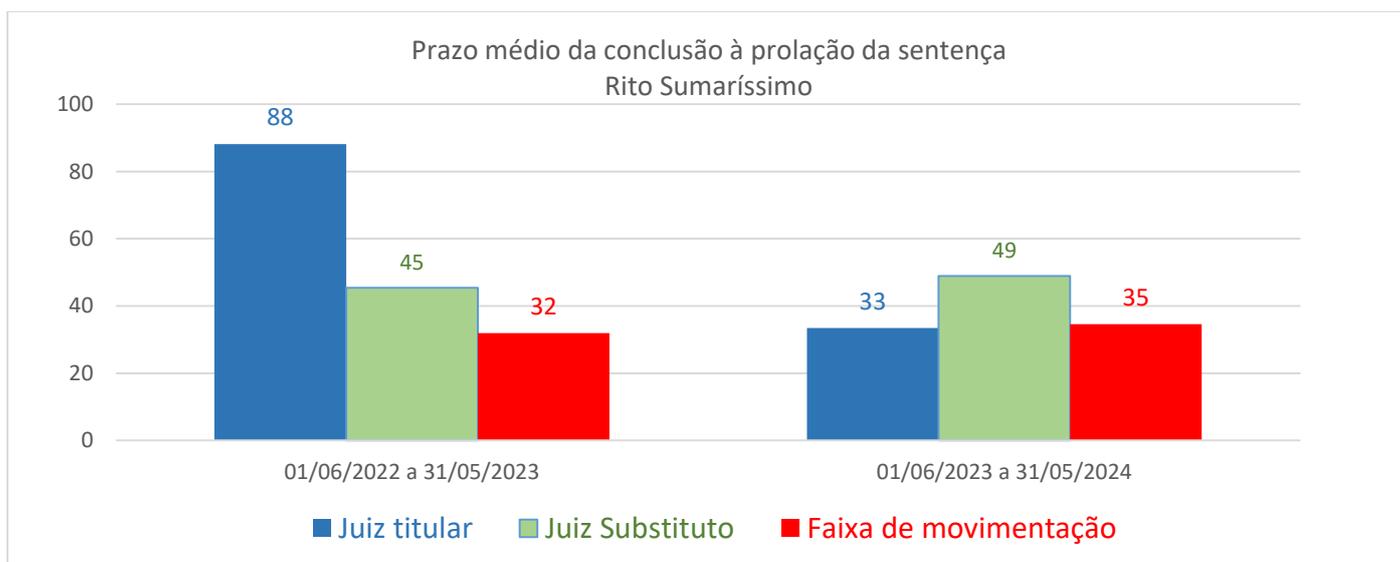
Prazo médio - Rito sumaríssimo





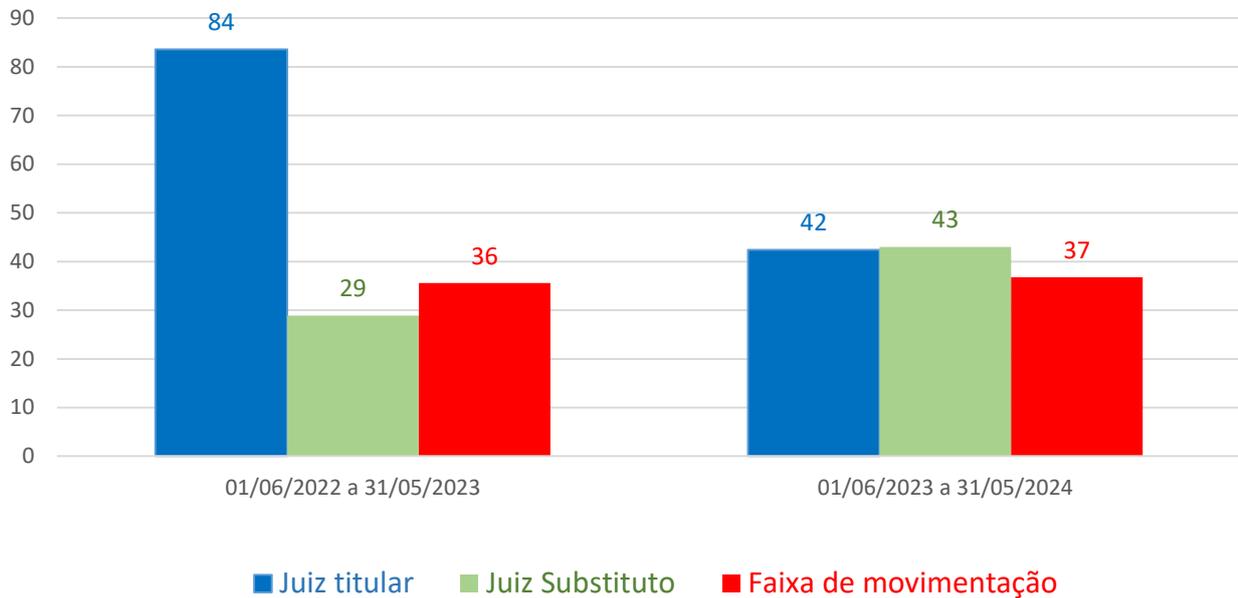
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	88	33	-62,09%
	Juiz Substituto	45	49	7,73%
	Faixa de movimentação	32	35	8,16%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	84	42	-49,27%
	Juiz Substituto	29	43	49,01%
	Faixa de movimentação	36	37	3,45%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



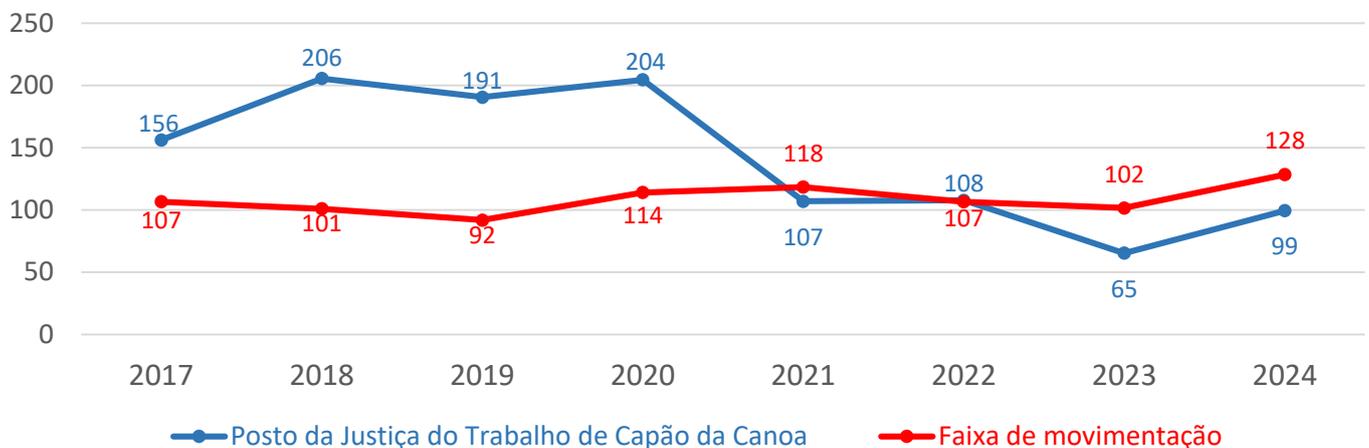
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

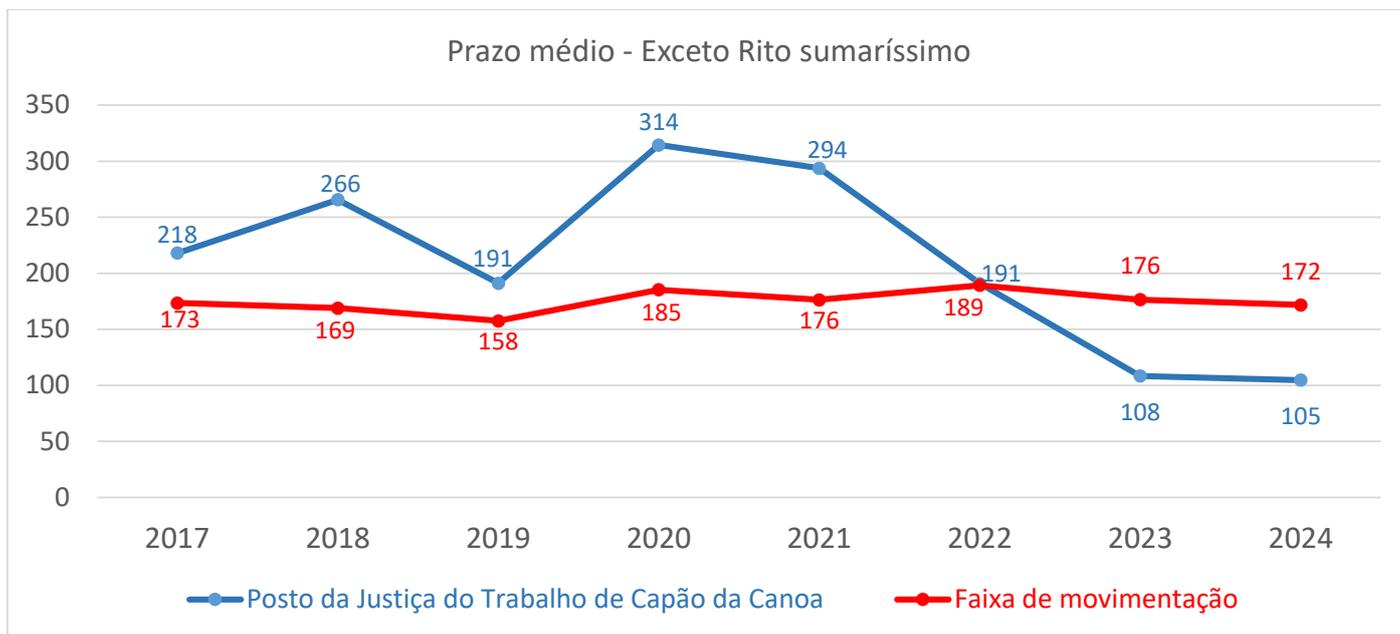
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	156	206	191	204	107	108	65	99
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	218	266	191	314	294	191	108	105
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	172

Prazo médio - Rito sumaríssimo

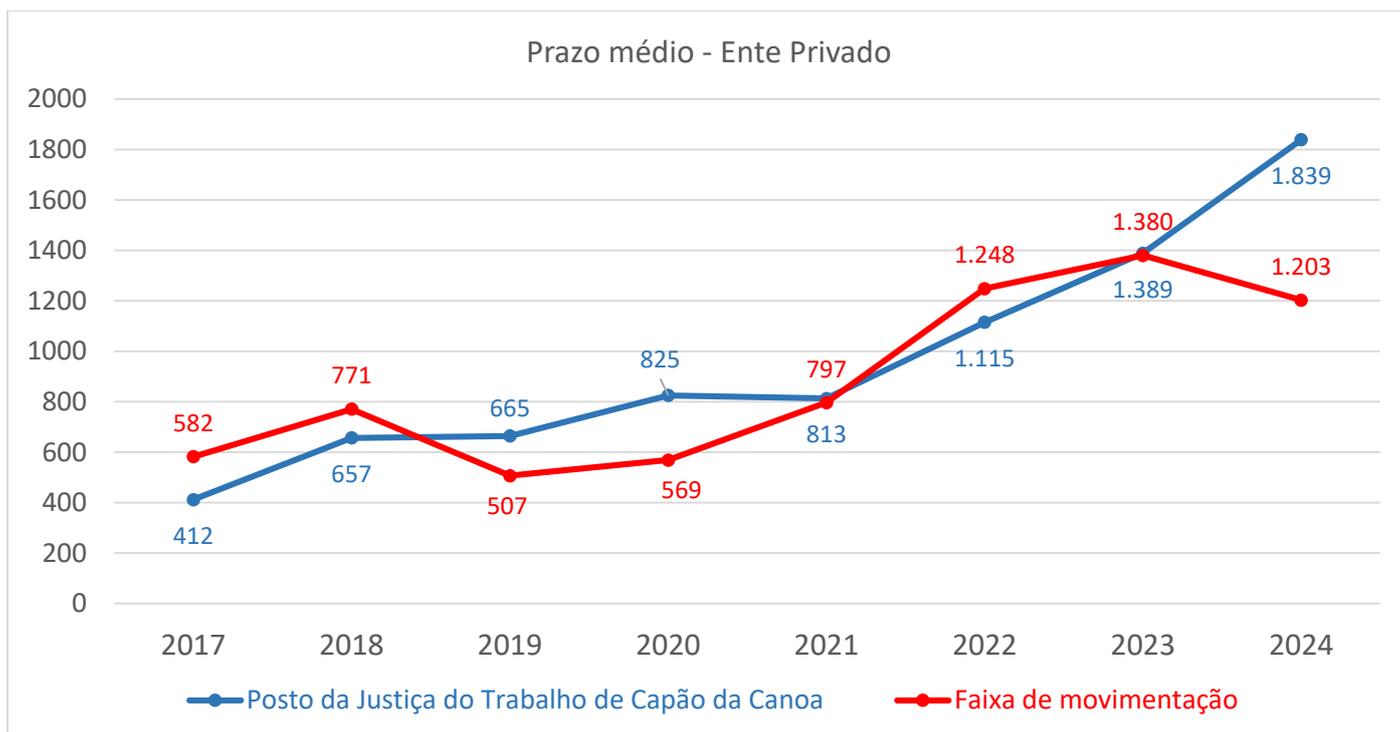


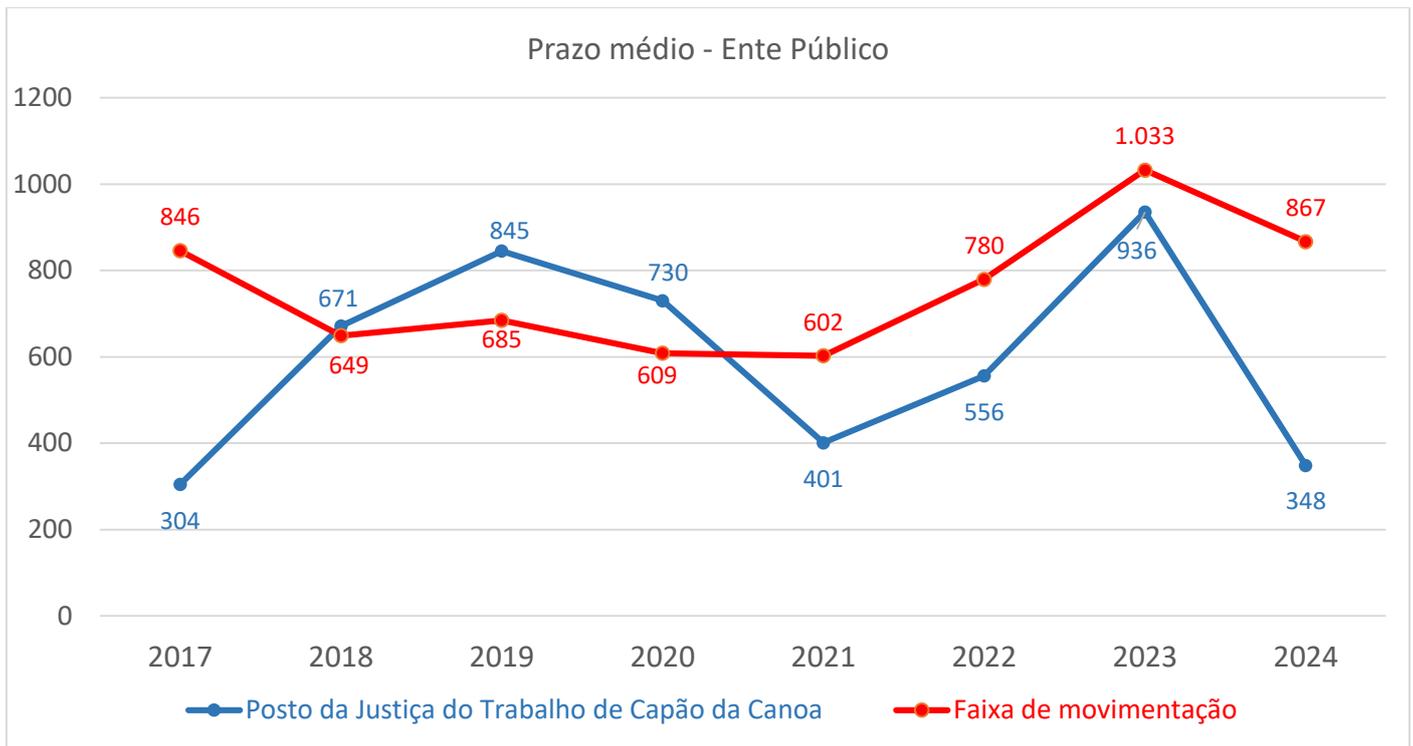


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

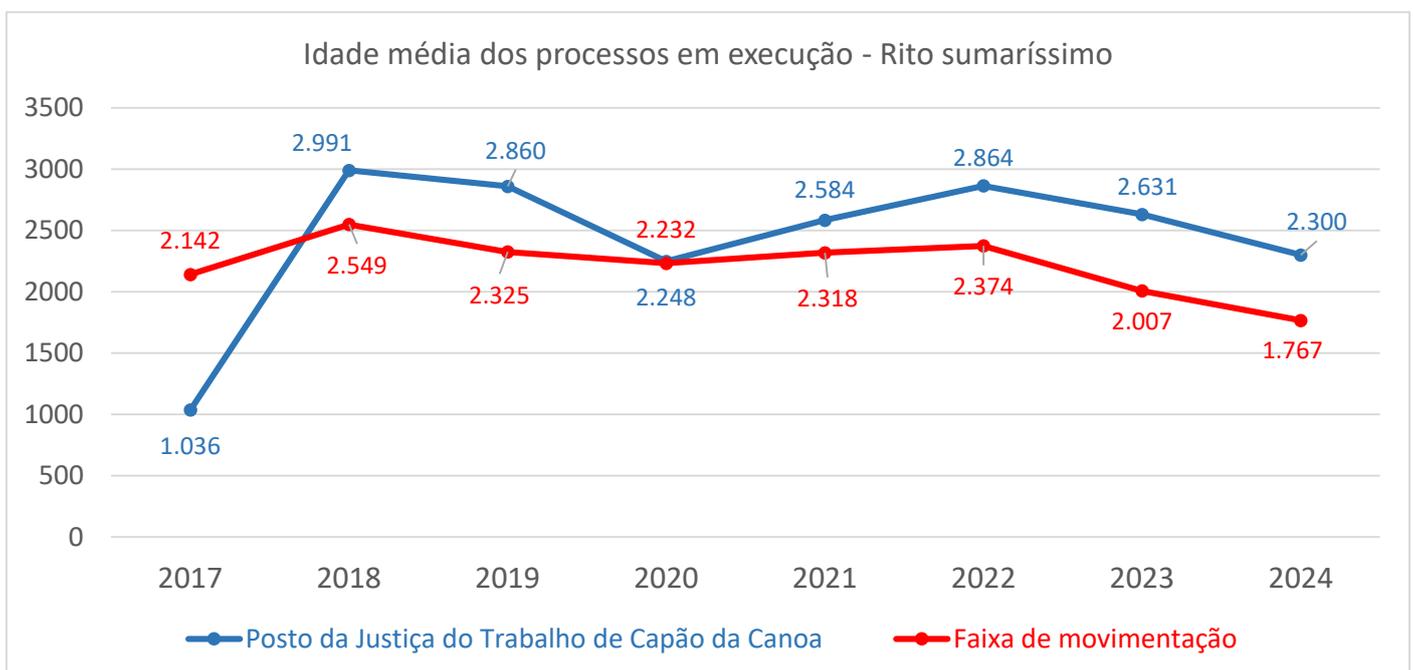
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	PAJT de Capão da Canoa	412	657	665	825	813	1.115	1.389	1.839
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.203
Ente Público	PAJT de Capão da Canoa	304	671	845	730	401	556	936	348
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	867





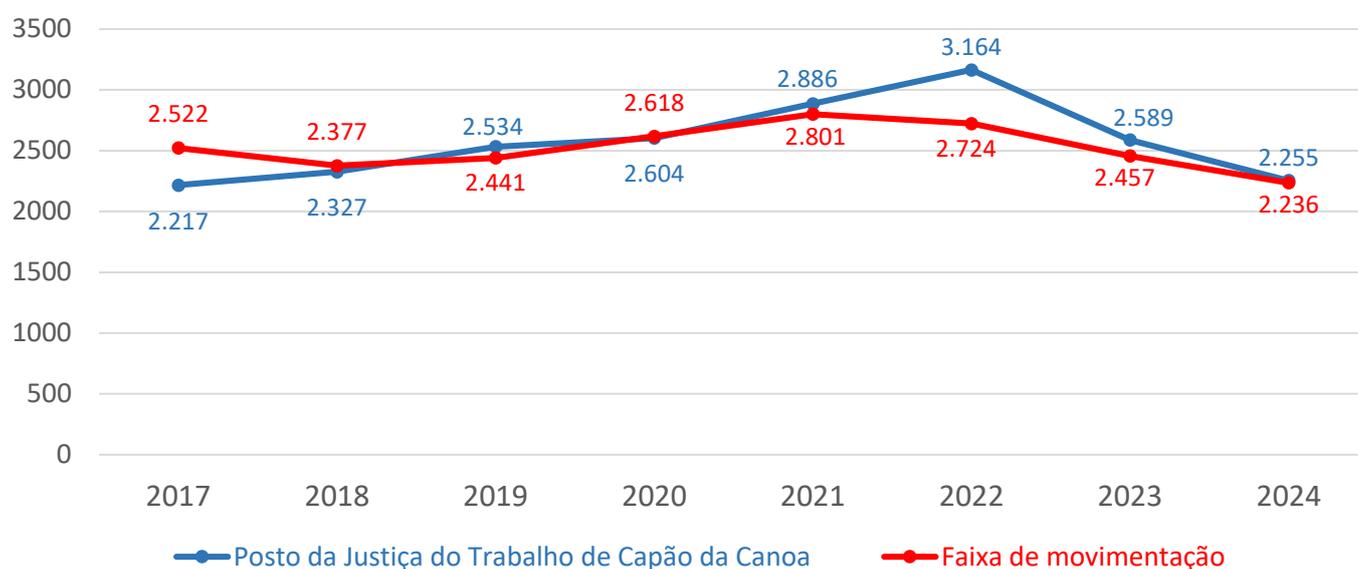
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	1.036	2.991	2.860	2.248	2.584	2.864	2.631	2.300
	Faixa de movimentação	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.007	1.767
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	2.217	2.327	2.534	2.604	2.886	3.164	2.589	2.255
	Faixa de movimentação	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.457	2.236





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



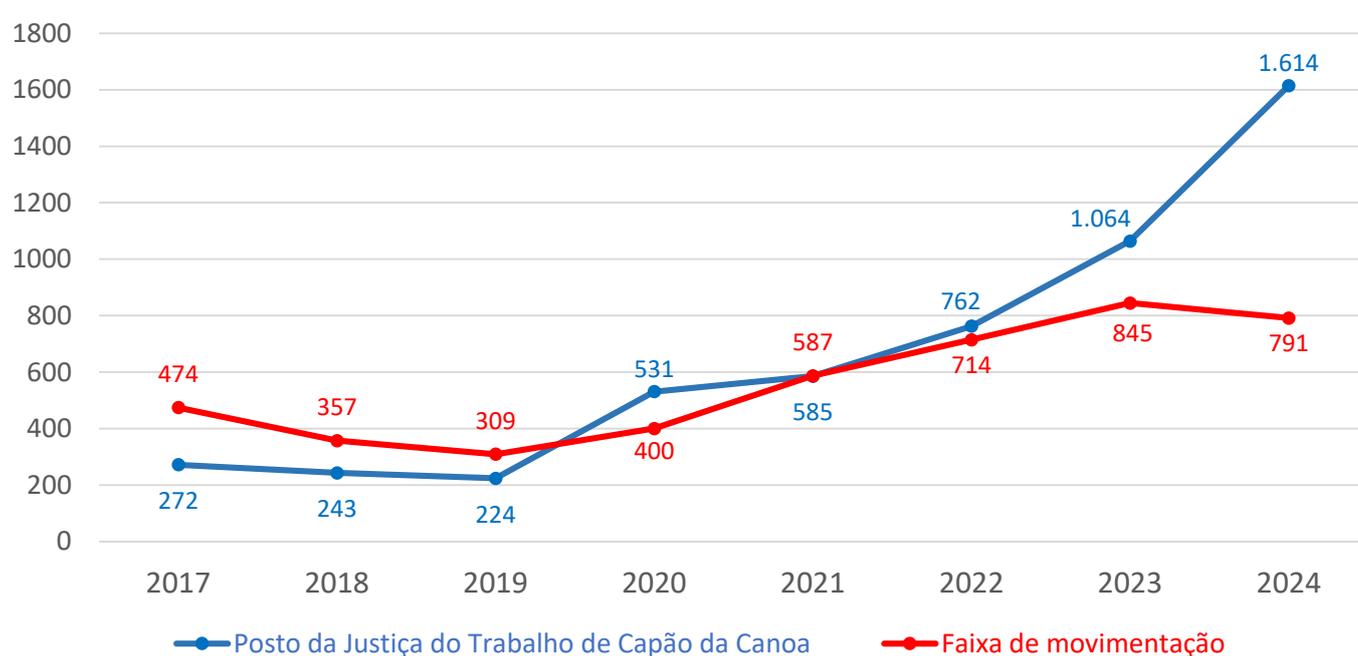
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

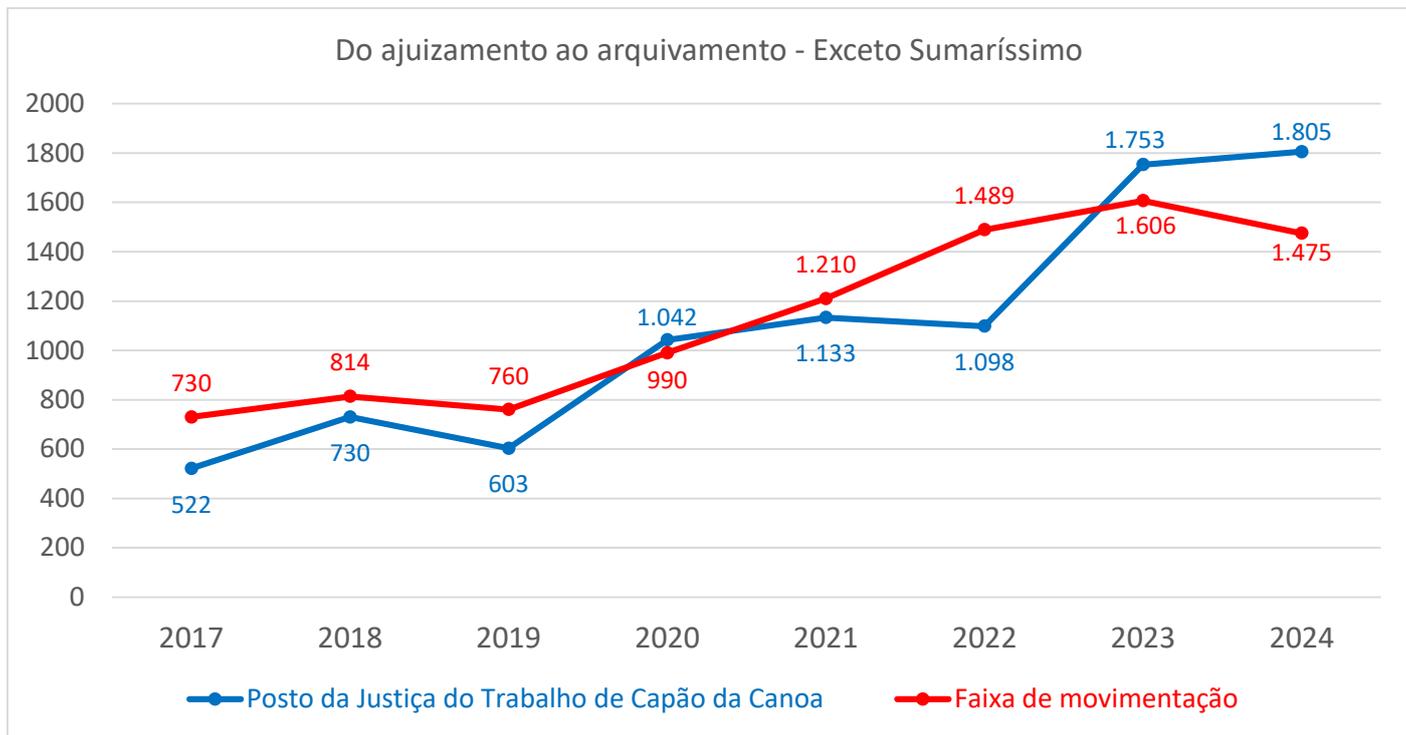
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	272	243	224	531	585	762	1.064	1.614
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	791
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Capão da Canoa	522	730	603	1.042	1.133	1.098	1.753	1.805
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.475

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, os dados do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, analisados em conjunto com os da Vara do Trabalho de Torres, alcançaram a 86ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.334 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
893	908	894	Meta cumprida



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
515	511	479	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
39,2%	42,6%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,0%	50,8%	50,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
382	275	383	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
683	630	636	Meta ainda não cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
33	33	33	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
47,0%	42,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,8%	65,6%	50,3%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa em 09 e 11/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	223	07/03/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando pagamento de precatório, designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvará e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há oposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem assim designação automática de responsável.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	613	09/06/2023
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho, como por exemplo, o processo nº 0021804-44.2017.5.04.0211		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	345	19/05/2022
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Determinação: determina-se observância das diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	296	11/10/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	298	09/04/2024
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, em sua maioria na fase de execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	60	26/03/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, com decurso de prazo, retificação de autuação, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Cumprimento de Providências, Preparar Comunicações e Expedientes), porquanto a tarefa "Análise", se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	225	31/05/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo Magistrado. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos e com aposição de GIGS nos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos processos	26	25/06/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 5 processos com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	01	02/07/2024
Observações: verifica-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, visto que há apenas 01 processo na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Questionado o Diretor de Secretaria acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Diretor do Posto afirma adotar o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto de Capão da Canoa, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos com a utilização adequada dos GIGS (com atividades específicas e prazos), na forma das recomendações acima lançadas.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, na data de 11/07/2024, estão pendentes de apreciação no escaninho da Unidade, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
157	0020622-23.2017.5.04.0211	10/09/2023

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 157 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 10/09/2023, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 12 e 15/07/2024, quando o acervo da Vara contava com 1026 processos em fase de conhecimento, 93 processos em fase de liquidação, 1338 processos em fase de execução e 5671 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos:

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020870-42.2024.5.04.0211 ATOOrd Movimentação processual: na tarefa Triagem Inicial desde 25/06/2023. Determinação à Unidade: Determina-se o impulsionamento do feito.
2	Processo n. 0020628-83.2024.5.04.0211 ATOOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 31/05/2024, com petição não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Aguarda a designação de audiência e citação da reclamada. Determina-se o impulsionamento do feito
3	Processo n. 0010713-30.2012.5.04.0211 ATOOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 09/06/2023. Aguarda julgamento do Recurso de Revista. Determina-se a alocação do processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1	Processo n. 1007800-63.2009.5.04.0211 ATOOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa "Análise" desde 26/04/2024. Determina-se e a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.
2	Processo n. 0010409-31.2012.5.04.0211 ATOOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa "Análise" desde 26/03/2024. Determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.
3	Processo n. 1030000-06.2005.5.04.0211 ATSum Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise, com despacho com prazo vencido desde 05/03/2024. Determina-se o cumprimento do despacho proferido pelo Magistrado.
4	Processo n. 0010493-95.2013.5.04.0211 ATOOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa "Análise" desde 26/03/2024. Determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.
5	Processo n. 1048400-63.2008.5.04.0211 ATOOrd



Movimentação processual: processo se encontra na tarefa “Prazos vencidos”, desde 23/05/2024.
Determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivados” – Chips “Arquivado Provisoriamente”, analisada em 26/07/2024, tem 08 processos arquivados.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Na maior parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGS e inclusão de datas que correspondam aos prazos processuais adequados.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que foi procedida a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, sendo que o prazo para a expedição de ofícios também é de cerca de 02 dias, a partir da determinação.



Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, inclusive em relação àqueles referentes a acordos. A expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, também ocorre em até 02 dias.

No dia 09/07/2024, foi constatado o total de 298 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 09/04/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 11/07/2024 foi constatado o total de 157 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 10/09/2023, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 17/07/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos seguintes processos:

0020452-80.2019.5.04.0211	0021140-13.2017.5.04.0211	0021586-79.2018.5.04.0211
0020206-16.2021.5.04.0211	0020233-96.2021.5.04.0211	0020093-28.2022.5.04.0211

Fonte: Informações extraídas do sistema PJe, em 17/07/2024)

O Diretor do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Arquivamento Definitivo (item de exame e registro obrigatório, nos termos dos arts. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

De acordo com informações prestadas pelo Diretor de Posto, o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após pagamento total do débito. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a satisfação das obrigações decorrentes do título executivo, pronunciamento de prescrição intercorrente, pagamento da execução unificada e pagamento do precatório atuado.

Execuções Reunidas

O Diretor afirma que desconhece o número exato de execuções reunidas, considerando que a atual metodologia, CHIPS, não contempla todos os processos (é um procedimento recente e não abrange a integralidade dos processos nessa situação). A Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

Prescrição Intercorrente

O Diretor acrescenta que a Unidade observa o art. 128, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o*



exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.

Execução contra Empresas em Recuperação Judicial ou em Falência

De acordo com informação prestada pelo Diretor, é observado o art. 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública

Na Unidade, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Requisições de Pequeno Valor (RPVs)

Em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, o Diretor informa que *não percebemos uma situação de atraso e, por consequência, não há entendimento do Juízo manifestado em processo.*

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

De acordo com o Diretor do Posto, a Unidade não utiliza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, mas que a referida ferramenta está desatualizada.

Quantos às demais ferramentas, informa:

FAE – Ferramenta de Apoio à Execução: a Unidade não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade faz o lançamento do saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (*FAE*) ou registra no *e-Garimpo*.

WIKI-VT – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT) é uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal). Questionado sobre o cadastramento e o uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, o Diretor informa que a ferramenta não é utilizada pela Unidade.

ROBÔ GAEL: a Unidade não utiliza o *robô GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários.

Painel Gestão de Pautas: a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

E-Carteiro: a Unidade não utiliza a ferramenta *E-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPVs – GPrec: segundo informações prestadas pelo Diretor, a Unidade não registra o pagamento das RPVs no Sistema *GPrec*: registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 12/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec* dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente:

RPVs Não Pagas - 235 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010080-14.2015.5.04.0211	02450/2021	Município de Xangri-Lá	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010080-14.2015.5.04.0211	02451/2021	Município de Xangri-Lá	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010124-33.2015.5.04.0211	01042/2020	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010124-33.2015.5.04.0211	01043/2020	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010124-33.2015.5.04.0211	01044/2020	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010216-16.2012.5.04.0211	13022/2023	Município de Xangri-Lá	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010216-16.2012.5.04.0211	13023/2023	Município de Xangri-Lá	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010344-65.2014.5.04.0211	11682/2023	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010388-50.2015.5.04.0211	00594/2021	Município de Capão da Canoa	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010430-02.2015.5.04.0211	01097/2023	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010497-35.2013.5.04.0211	02453/2021	Município de Capão da Canoa	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010538-31.2015.5.04.0211	02452/2021	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010539-16.2015.5.04.0211	01387/2020	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010539-16.2015.5.04.0211	01388/2020	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010539-16.2015.5.04.0211	01389/2020	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA	0010539-16.2015.5.04.0211	01390/2020	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE	Vara	Sim	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema *GPREC* em 12/07/2024)

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois após omissão à citação para pagamento e realização de diligências nos sistemas *Sisbajud*, *Renajud* e *CNIB* (aproximadamente 45 dias depois da citação válida, conforme art. 883-A da CLT).

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza o monitoramento de eventuais inscrições no *BNDT* por meio de relatório gerencial (arquivados com ou sem registro no *BNDT*).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (*BNDT*) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no *BNDT* em 17/07/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no *BNDT*.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020340-72.2023.5.04.0211	25/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020879-38.2023.5.04.0211	08/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021078-70.2017.5.04.0211	31/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

Tutelas provisórias pendentes

O processo 0020340-72.2023.5.04.0211 está no aguardo do julgamento do incidente de desconsideração de personalidade jurídica que tramita no processo n.º 0020025-15.2021.5.04.0211 (principal).

O processo 0020879-38.2023.5.04.0211 está na tarefa Elaborar sentença.

O processo 0021078-70.2017.5.04.0211 está na tarefa Aguardando Prazo para manifestação das partes.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Capão da Canoa juntamente com os dados da Vara do Trabalho de Torres, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2022 a 31/05/2023	1.945	162,08
01/06/2023 a 31/05/2024	2.027	168,92
Variação	4,22%	4,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal



01/06/2022 a 31/05/2023	1.924	160,33
01/06/2023 a 31/05/2024	1.996	166,33
Varição	3,74%	3,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	10,87	14,01	28,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2022 a 31/05/2023		01/06/2023 a 31/05/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	955	49,10%	1.226	60,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/05/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
ANDRE RIBAS DE JESUS	0045600-65.1999.5.04.0641	23/11/2023	20/05/2024	118
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0021756-51.2018.5.04.0211	18/12/2023	26/04/2024	86
ANDRE RIBAS DE JESUS	0020196-98.2023.5.04.0211	14/08/2023	04/12/2023	74
ANDRE RIBAS DE JESUS	0021050-63.2021.5.04.0211	30/03/2023	27/06/2023	57
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0021159-77.2021.5.04.0211	11/04/2023	30/06/2023	55
ANDRE RIBAS DE JESUS	0022710-82.2016.5.04.0271	24/03/2024	27/05/2024	45
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0021049-10.2023.5.04.0211	27/03/2024	28/05/2024	44
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0021049-10.2023.5.04.0211	27/03/2024	28/05/2024	44
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0021049-10.2023.5.04.0211	27/03/2024	28/05/2024	44
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0021100-21.2023.5.04.0211	27/03/2024	28/05/2024	44
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0020332-61.2024.5.04.0211	26/03/2024	25/05/2024	43
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0020349-97.2024.5.04.0211	26/03/2024	25/05/2024	43



ANDRE RIBAS DE JESUS	0020462-22.2022.5.04.0211	18/12/2023	26/02/2024	42
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0020530-35.2023.5.04.0211	27/03/2024	25/05/2024	42
RODOLPHO BARRETO PEREIRA	0020603-07.2023.5.04.0211	27/03/2024	25/05/2024	42

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 26/06/2024, foi constatada a existência de cinco mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 26/06/2024				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021960-36.2023.5.04.0271	23/05/2024	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	24
2	0020726-68.2024.5.04.0211	30/05/2024	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	19
3	0020705-92.2024.5.04.0211	07/06/2024	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
4	0020760-43.2024.5.04.0211	10/06/2024	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	12
5	0020768-20.2024.5.04.0211	11/06/2024	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Vice-Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Unidade Judiciária também não solicitou o Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 16/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 385 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa; destes, 213 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 172 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, os dados do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, analisados em conjunto com os da Vara do



Trabalho de Torres, alcançaram a 86ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.334 de 1.568 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 do presente relatório, a Unidade teve uma queda progressiva no número de casos novos a partir de 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017), passando por 2020 (referente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes), com a retomada do crescimento a partir de 2022.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, verifica-se a ocorrência de queda do percentual de 137,23% para 83,70%, entre os anos de 2019 a 2020; uma nova queda de 126,82% para 81,63%, entre os anos de 2021 a 2022, e um aumento em 2023 para o patamar de 103,77%.

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), observa-se um aumento de 95,18% para 148,73%, nos anos de 2019 e 2020, seguida de queda para 139,27% e 121,96% nos anos de 2021 e 2022, e nova queda para 91,16% no ano de 2023.

Quanto ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados (item 7.1), houve redução de 1069 para 601, de 2019 para 2020; nova redução entre os anos de 2021 e 2022, de 785 para 702, e um aumento no ano de 2023 para 935, estando acima da média na faixa.

Observa-se que a Unidade conseguiu reduzir a taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), de 86,14% para 66,44%

Os dados que medem o prazo médio de tramitação total dos processos no Posto de Capão da Canoa, indicam um aumento crescente desde o ano de 2019, superior à média da faixa, do número de dias de tramitação de processos que estiveram em determinada fase ou situação (instrução, liquidação e execução - item 9.5).

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto de Capão da Canoa demonstra na maior parte dos casos, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Em entrevista presencial, o Diretor de Secretaria informa que o trabalho na Unidade é distribuído por tarefa; que há três servidores em teletrabalho integral, mais um em regime especial

O atendimento ao público ocorre com mais frequência por telefone e balcão virtual.

Utilizam todos os convênios e ferramentas disponíveis, sempre que necessário, e que a pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade, por entender que essa ainda é a melhor forma.

Gravam as audiências e reduzem a termo, porém não utilizam a ferramenta *Escreba*.

Os plantões são realizados pelo Diretor de Secretaria.

O arquivo está organizado por lote e por ano.

Em relação aos servidores, pede que a lotação seja equivalente àquelas das unidades judiciárias com a mesma faixa de movimentação processual (com a mesma quantidade de CJ's e FC's).

Relativamente às instalações físicas, relata que houve solução da maioria das demandas, pintura interna e externa do prédio, troca de grades das janelas corroídas pela maresia, infiltração no telhado (goteira), limpeza externa das janelas, limpeza periódica da parte externa da Unidade (pré-contratação) e troca de forro.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.4).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):



Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do **art. 120, III, da CPCGJT**, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;



b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, em especial ao Juiz Titular/à Juíza Substituta lotada.

17.2.2 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4) e que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 12.



17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz que profira sentença no processo indicado no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária que cumpra as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem, no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual).

18.2.2 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral, a respeito da necessidade de pintura interna e externa do prédio, troca de grades das janelas corroídas pela maresia, infiltração no telhado (goteira), limpeza externa das janelas, limpeza periódica da parte externa da Unidade (pré-contratação) e troca de forro.



Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Corregedoria sobre a solicitação para fins de lotação na Unidade, que o número de servidores, CJs e FCs seja equivalente àquelas Unidades com a mesma faixa de movimentação processual.

Relativamente às instalações físicas, relata que houve solução da maioria das demandas, pintura interna e externa do prédio, troca de grades das janelas corroídas pela maresia, infiltração no telhado (goteira), limpeza externa das janelas, limpeza periódica da parte externa da Unidade (pré-contratação) e troca de forro.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa no dia 31/07/2024, às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceu à Unidade a dra. Rosana Brogni, representante da OAB na região, a qual elogiou o trabalho do Juiz Substituto da Vara (Luis Fernando da Costa Bressan), bem como sinalou acerca do tratamento diferenciado e correto prestado aos advogados pelos servidores da Unidade.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor do Posto, Diogo Allram da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região